



**COORDENAÇÃO DO XXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **Coordenadora do XXVI Concurso** para ingresso na classe inicial da carreira da defensoria pública do estado do Rio de Janeiro divulga o gabarito da 2ª Prova específica – Banca II (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia), nos termos do artigo 50, §6º do Regulamento:

**Gabarito 1ª. Questão.**

Cabimento dos Embargos de Declaração:

- recurso defensivo em matéria criminal - ampla devolutividade da matéria discutida.
- cognição exauriente do Tribunal *ad quem* - questão de ordem pública - pena – prescrição.
- prequestionamento - afastamento da supressão de instância.

Crime de desacato:

- prescrição da pretensão punitiva.
- análise das causas interruptivas:
  - publicação da sentença/termo de recebimento pelo escrivão - ausência.
  - 1º ato ato processual subsequente – interrupção da prescrição.
  - publicidade da sentença/causa interruptiva da prescrição – acórdão confirmatório da condenação/ausência de interrupção da prescrição.

Crime de roubo:

- aplicação de pena – concurso de crimes – proibição de *bis in idem* – crime continuado – quantidade de infrações – proporcionalidade.

Fixação de valor para reparação dos danos causados pela infração:

- natureza jurídica – pretensão expressa pelo ofendido/Ministério Público – ampla defesa.



**Gabarito 2ª. Questão.**

Populismo penal:

Uso político do Direito Penal – ampliação de reformas legislativas de cunho punitivista.

Legitimação do discurso – sanção penal – redução dos indicadores de criminalidade – eficácia simbólica.

Senso comum vs. conhecimento científico – centralidade da mídia.

Direito penal do inimigo:

Noção de inimigo/cidadão - duplo sistema de imputação (processo/pena) - direito penal preventivo vs. direito penal da culpabilidade.

Repercussões na política criminal:

Reflexos na política criminal: inflação legislativa - transformação do direito penal - limitação de garantias.

**Gabarito 3ª. Questão.**

Detração de medida cautelar pessoal na execução da pena privativa de liberdade – processos distintos – análise da controvérsia doutrinária e jurisprudencial - pena executada relativa a crime que antecede o trânsito em julgado da sentença absolutória.

Extinção da punibilidade pelo Indulto - Decreto nº 9.370/2018 – apenado em livramento condicional que não se submete a regime disciplinar – descumprimento do livramento condicional que não configura óbice ao preenchimento dos requisitos subjetivos.

Petição - juízo da execução – agravo/*Habeas Corpus* – Câmara Criminal.

**Gabarito 4ª. Questão.**

- a) Competência federal – ausência de interesse/lesão tutelados pela União – Competência absoluta – reconhecimento de incompetência sem impugnação expressa da acusação – decisão que beneficia o acusado – possibilidade.



- b) Necessidade de produção de provas perante o juízo competente – fundamentos:
- i. Efetividade de contraditório substancial – direito à prova e defesa efetiva.
  - ii. Oralidade e imediatividade – formação das provas pelas partes – coparticipação na formação da decisão.
  - iii. Identidade física do juiz.
- c) Correlação entre acusação e decisão – efeito devolutivo do recurso - coisa julgada parcial – produção de efeitos perante juízo competente – limite de sanção penal - ausência de exercício da função realizada pela vítima/motivação do crime.

**Gabarito 5ª questão**

Peça: Razões de Apelação

Forma:

- endereçamento
- ordem sucessiva de abordagem dos temas
- prequestionamento
- pedido

Conteúdo:

Quanto ao art.35 da Lei nº11.343/06:

- nulidade processual: ausência de citação – aditamento do crime conexo.
- prova emprestada – ilicitude da prova - ausência de contraditório.
- quebra da cadeia de custódia - inutilização da íntegra das conversas interceptadas.

Quanto ao art.33 da Lei nº11.343/06:

- análise da prova testemunhal:
  - a. tarificação –presunção de veracidade dos depoimentos policiais vs. credibilidade de outras testemunhas compromissadas.
  - b. ausência de provas quanto à traficância.



- quantidade da droga apreendida – discussão jurisprudencial - desclassificação - art.28 da Lei nº11.343/06.
- absolvição - impossibilidade de *mutatio libelli* em segundo grau.
  
- Tese subsidiária – dosimetria da pena:
- Pena-base art.33 Lei nº11.343/06:
  - a. tipo misto/conteúdo variado – conduta única.
  - b. discussão quanto à quantidade/natureza da droga.
  
- 2ª fase: ausência de reincidência.
  
- 3ª fase:
  - a) afastamento da causa especial do art.40, III, da Lei nº 11.343/06 – ausência de exposição de pessoas aos riscos inerentes ao tipo (feriado).
  - b) art.33 §4º Lei nº 11.343/06.
  
- regime - pena restritiva direitos.
  
- Pretensão recursal:
  - art.35 Lei nº 11.343/06 – nulidade processual – absolvição por ausência de provas.
  - art.33 Lei nº 11.343/06 – desclassificação – absolvição.
  - teses subsidiárias: pena no mínimo legal – art.33 §4º Lei nº 11.343/06 - regime - pena restritiva direitos.